



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicado	5
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	10
Atos Legislativos	10
Pauta das Sessões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

adicional suplementar autorizados por esta Lei serão os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

0203 01F.M.S.
10.301.0012.2017.0000 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
685 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.098, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Subvenção Social, abertura de um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 100.000,00 e sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação abaixo especificada:

0203 01F.M.S.
10.301.0012.2017.0000 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
265 - 3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 100.000,00

Art. 4º- Os recursos para atender a abertura do crédito

LEI ORDINÁRIA Nº 3.099, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 596.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 3 de 11

Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), à dotação abaixo especificada:

020502 – TURISMO E RECREAÇÃO

23.695.0023.1013 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 596.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizados por esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado com a entrada dos recursos do convênio 134/2019, junto a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2019

LICITAÇÃO Nº: 005/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO “IV” DA LEI DE LICITAÇÕES.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 AMPOLAS DO MEDICAMENTO BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO – AMPOLA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL Nº 1001917-08.2019.26.0346 DO PACIENTE F. V. L..

CONTRATADO: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME.

VALOR: 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Martinópolis, 19 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Emygdio Falkemback), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convênio nº099/2017 – Processo nº 243/2017 – ST-DADE – SECRETARIA DE TURISMO / DADETUR/2017, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente NOROMIX CONCRETO S.A., por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 19/11/2019 – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Fica homologado o processo supra em favor do proponente NOROMIX CONCRETO S.A., referente à contratação de empresa especializada para recapeamento de vias públicas no município de Martinópolis-SP (Rua Emygdio Falkemback), com o fornecimento de mão-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 4 de 11

de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Convenio nº099/2017 – Processo nº 243/2017 – ST-DADE – SECRETARIA DE TURISMO / DADETUR/2017, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/11/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 5 de 11

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 711/19 MART/19
Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352920321-472-000001-1-6
Data de Validade: 05/11/2020
Razão Social: CARLOS HIROCHI CHAYAMITE CNPJ/CPF: 59.385.088/0001-50
Endereço: RUA 9 DE JULHO, 420 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS HIROCHI CHAYAMITE CPF: 01772496847
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 721/19 MART
Data de Protocolo: 18/11/2019 CEVS: 352920321-562-000050-0-2
Data de Validade: 18/11/2019
Razão Social: LUCIMARA FONTOLAN DA COSTA CNPJ/CPF: 32.288.947/0001-36
Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND KM-431 + 650 M, S/N
RURAL Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIMARA FONTOLAN DA COSTA CPF: 20647274850
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 707/19 MART
Data de Protocolo: 01/11/2019 CEVS: 352920321-468-000003-1-0
Data de Validade: 13/11/2020
Razão Social: PRUDENTE SUCATAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 20.168.188/0001-99
Endereço: RUA NELSON JOAQUIM SENTEIO, 370 BARRAÇÃO 47
CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DULCIMAR LUIS GALON CPF: 56024886004
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 6 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 709/19 MART
Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352920321-562-000051-1-8
Data de Validade: 05/11/2020
Razão Social: PEDRO AZEVEDO MEI CNPJ/CPF: 34.885.874/0001-95
Endereço: Rua JOAQUIM REIS, 175 PARQUE RESIDENCIAL OASIS
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO AZEVEDO CPF: 31659330815
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 714/19 MART
Data de Protocolo: 05/11/2019 CEVS: 352920321-471-000028-1-0
Data de Validade: 06/11/2019
Razão Social: IVETE COELHO DE SOUZA SÁ - ME CNPJ/CPF: 04.579.612/0001-31
Endereço: AV. JÚLIO DOS REIS SANCHES, 138 TEÇAINDÁ
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: IVETE COELHO DE SOUZA SÁ CPF: 05159677852
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 713/19 MART
Data de Protocolo: 05/11/2019 CEVS: 352920321-472-000164-1-1
Data de Validade: 06/11/2019
Razão Social: MART BR LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.905.250/0001-03
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 400 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDERSON FASCHINA MAURÍCIO CPF: 21803848820
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 7 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 712/19 MART
Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352920321-472-000135-1-0
Data de Validade: 06/11/2019
Razão Social: AUTO POSTO AVIAÇÃO MARTINÓPOLIS - LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.296.964/0001-17
Endereço: RUA ELEAZAR GALVÃO, 662 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDEMIR POLETO CPF: 05344200870
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 690/19 MART
Data de Protocolo: 15/10/2019 CEVS: 352920321-561-000372-1-4
Data de Validade: 05/11/2020
Razão Social: ANA MARIA DOS SANTOS 27534400856
CNPJ/CPF: 28.119.208/0001-43
Endereço: AVENIDA JULIO DOS REIS SANCHES, 460 teçaindá
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA MARIA DOS SANTOS CPF: 27534400856
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 398/19 MART
Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 352920321-472-000184-1-4
Data de Validade: 25/07/2020
Razão Social: JOSE APARECIDO DA SILVA 830380433915
CNPJ/CPF: 26.756.091/0001-83
Endereço: RUA OSAMU HAYASHI, 005 PARQUE DAS GREVILHAS
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE APARECIDO DA SILVA CPF: 830380433915
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 8 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 696/19 MART Data de Protocolo: 17/10/2019 CEVS: 352920321-863-000194-1-0 Data de Validade: 23/10/2020 Razão Social: VIVIEN LONGO ESTEVES CORDEIRO CNPJ/CPF: 30166690805
Endereço: Avenida CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 874 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIEN LONGO ESTEVES CORDEIRO CPF: 30166690805
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 695/19 MART Data de Protocolo: 17/10/2019 CEVS: 352920321-863-000193-1-3 Data de Validade: 23/10/2020 Razão Social: JORGE ESTEVES NETO CNPJ/CPF: 34817347864 Endereço: Avenida CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 874 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE ESTEVES NETO CPF: 34817347864
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 710/19 MART
Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 352920321-472-000213-1-8
Data de Validade: 05/11/2020 Razão Social: AUTO POSTO JP LIDER LTDA
CNPJ/CPF: 05.861.805/0001-43
Endereço: RUA NOVE DE JULHO , 657 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROGÉRIO SABINO STUANI CPF: 06972649803
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 9 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 542/19 MART
Data de Protocolo: 18/06/2019 CEVS: 352920321-477-000004-1-8
Data de Validade: 19/11/2020
Razão Social: DEIVID LUCAS MÜLLER MAIA DROGARIA – ME
CNPJ/CPF: 07.832.402/0001-00
Endereço: AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, 430 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA CPF: 21843525860
Resp. Técnico: DEIVID LUCAS MULLER MAIA CPF: 21843525860
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:3253-1 UF:SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 38/2019, de 18 de novembro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

Ofício nº 1.014/2019, do Prefeito, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 287/2019.

Indicação nº 239/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços e realize o reparo na lombada localizada na Av. Dr. Fábio Dal Fabbro, defronte ao nº 73.

Indicação nº 240/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de realização de melhorias no Balneário Municipal nos moldes da que estão na Prainha da cidade de Barbosa – SP.

Indicação nº 241/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo nas calçadas da Rua Ten. Casimiro Dias, defronte ao nº 205.

Indicação nº 242/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias e realize, em caráter de urgência, o reparo no acostamento da Via José Biazini.

1.2. Expediente com Votação:

Projeto de Lei Ordinária nº 035/2019, de autoria do Chefe do Executivo.

Requerimento nº 86/2019, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros edis;

Requerimento nº 87/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes;

Requerimento nº 88/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis;

Requerimento nº 90/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Emenda Substitutiva nº 21/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva;

Subemenda Substitutiva nº 001/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira;

Emenda Aditiva nº 022/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira;

Emenda Substitutiva nº 023/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

Requerimento nº 86/2019, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie informações demonstrativas de gastos mensais e anuais das linhas de transportes escolares que serão terceirizadas e, com a medida, quanto se pretende economizar, mencionando as estimativas de custos da terceirização.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 87/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, em relação à Lei nº 3.079, de 24/04/2019, referente a crédito adicional suplementar de R\$ 110.000,00 para melhorias na Vila Escócia - Distrito de Guachos, informe: (1) o que foi feito com o recurso; (2) cópia das notas empenhadas; (3) motivo da obra não ter sido concluída.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 88/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie as seguintes informações com relação ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal: (1) Quais os cargos efetivos que não se encontram lotados? Encaminhar relação. (2) Caso existam, qual o motivo dos mesmos estarem vagos?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 322

Página 11 de 11

APROVADO POR UNANIMIDADE

☐ Requerimento de Urgência Especial nº 90/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: (1) subemenda substitutiva Nº 01/2019, de autoria do vereador Luiz Leite; (2) emenda substitutiva Nº 21/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva; (3) emenda aditiva Nº 22/2019, de autoria do vereador Luiz Leite; (4) emenda substitutiva Nº 23/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva; (5) projeto de lei complementar Nº 07/2019, de autoria do Prefeito.

APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO

2.2 Subemenda e Emendas:

☐ Subemenda Substitutiva nº 001/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira;

REJEITADA POR 7 VOTOS CONTRÁRIOS E 3 VOTOS FAVORÁVEIS

☐ Emenda Substitutiva nº 21/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva, que “Substitui o artigo 1º e o artigo 2º e parágrafo único do Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo”;

APROVADA POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO

☐ Emenda Aditiva nº 022/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira, que “Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 1º e o parágrafo segundo ao artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo”.

REJEITADA POR 8 VOTOS CONTRÁRIOS E 2 VOTOS FAVORÁVEIS

☐ Emenda Substitutiva nº 023/2019, de autoria do vereador Luiz Antonio Leite Oliveira, que “Substitui o artigo 3º caput e o parágrafo primeiro do Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo”.

REJEITADA POR 8 VOTOS CONTRÁRIOS E 2 VOTOS FAVORÁVEIS

2.3 Projetos em única discussão:

☐ Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Institui o programa de recuperação fiscal de Martinópolis - REFIS MUNICIPAL”.

APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO

☐ Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre Subvenção Social, abertura de um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 100.000,00 e sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

☐ Projeto de Lei Ordinária nº 034/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 596.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE